

DECRETO Nº 1673-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1953 de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS.SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 FUNDO MUN.ASSIS.SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assis. Social (FMS)
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (1001).....R\$ 60.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (840).....R\$ 270.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01– SMECE-MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (827).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 01– SMECE-MDE
12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (801).....R\$ 150.000,00

Total: R\$ 530.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULT. E M. AMBIENTE
Unidade: 01– SMAMA
20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (705).....R\$ 30.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01– SME

26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (601).....R\$ 70.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (503).....R\$ 130.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria DA Administração e Finanças

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (401).....R\$ 250.000,00

Órgão: 03– SECRETARIA MUN. PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO

Unidade: 01– SMPDE

04.122.0006.2006 Manutenção Sec. Plane. E Desenvolvimento Econômico

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas-PC (301).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 530.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças